



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/11/2025



PORTARIA PROPLAF/REITORIA-UFOP Nº 104/2025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria Reitoria nº 790, de 07 de novembro de 2025, e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021; no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; e na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RONALDO PEDRO DE FREITAS**, SIAPE nº 1.07*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a execução do Contrato nº 013/2025, celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO** e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, CNPJ nº 50.429.810/0001-36, Processo SEI UFOP nº 23109.008325/2025-94, Dispensa de licitação nº 90010/2025, que tem como objeto a contratação de serviços comuns e contínuo de empresa especializada em monitoramento individual de radiação ionizante nos servidores que laboram expostos a Radiação Ionizante nas áreas internas nas dependências da Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP, com o fornecimento mensal de dosímetros individuais (medidores de radiação) e dosímetro padrão. Além dos dosímetros citados, deverão ser fornecidos relatórios mensais das doses pessoais e ambientais de radiação.

Art. 2º Designar o servidor **FERNANDO ANTÔNIO SARAIVA RODRIGUES**, SIAPE nº 2.33*.***, para acompanhar e fiscalizar, como gestor substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor **UÁSCAR PEREIRA QUINTÃO**, SIAPE nº 2.21*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico, a execução do contrato.

Art. 4º Designar o servidor **REINALDO CORRÊA MAIA**, SIAPE nº 1.07*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal técnico substituto, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Designar a servidora **VÂNIA APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA**, SIAPE nº 1.75*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal administrativa, a execução do contrato.

Art. 6º Designar a servidora **ANDRÉA CRISTIANE LOPES DA SILVA**, SIAPE nº 1.39*.***, para acompanhar e fiscalizar, como fiscal administrativa, a execução do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 7º Vigência do contrato a partir de 19 de novembro de 2025.

Art. 8º Os procedimentos relacionados à gestão contratual deverão obedecer ao disposto no anexo I dessa Portaria e demais cláusulas dispostas no Termo de Contrato.

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augusto de Oliveira Silva, PRO-REITOR(A) DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, em 26/11/2025, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1021273** e o código CRC **A563B033**.

Referência: Processo nº 23109.008325/2025-94

SEI nº 1021273

Campus Universitário Morro do Cruzeiro, s/nº /Centro de Convergência/ Ouro Preto- MG/ CEP: 35400-000
Telefone: 3559-1374 www.dof.ufop.br